

RESOLUÇÃO CONSEPE 72/2009

**ALTERAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS
DAS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO
0001-B, DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO DO *CAMPUS* DE
SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de outubro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 55/2009 – Processo 55/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado o quadro de pré-requisitos das disciplinas do currículo 0001-B, do curso de Administração do *Campus* de São Paulo da Universidade São Francisco.

Parágrafo único. Estão extintos os pré-requisitos do currículo 0001-B do curso de Administração do *Campus* de São Paulo, com exceção da disciplina GR00265 – Estágio Supervisionado I, pré-requisito para GR00269 – Estágio Supervisionado II.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 13 de outubro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência